

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL PORTAL DO CÂNION DO POTI

Após uma análise integrada dos fatores ambientais, socioeconômicos e fundiários, não como a simples adição de elementos geográficos dissociados, mas sim como fruto da integração dinâmica de elementos físicos, bióticos e antrópicos, foi possível propor a criação do Parque Estadual Portal do Cânion do Poti, com uma área de 3.665,61ha, abrangendo o trecho cearense do Cânion do Rio Poti, entre os municípios de Crateús e Poranga.

Como justificativas para criação da Parque Estadual Portal do Cânion do Poti é possível citar:

- Preservação e conservação do trecho cearense de maior beleza cênica do cânion do rio Poti, incluindo diversos sítios arqueológicos e paleontológicos únicos no Ceará.
- Favorecer a recuperação e conservação da vegetação nativa presente ao longo do cânion, que apresenta-se entre um estágio inicial a intermediário de regeneração devido às práticas inadequadas de uso do solo, como por exemplo, a pecuária extensiva de caprinos e as queimadas.
- Com grande potencial geoturístico, o Parque Estadual terá impacto positivo na economia local, gerando renda e desenvolvimento para a região, principalmente para as comunidades em seu entorno, que podem explorar atividades ligadas ao turismo, como: hospedagem, alimentação, transporte, agências de turismo, etc.
- Existe uma linha férrea ativa, ligando a Sede do município de Crateús a comunidade de Oiticica, localizada a menos de 1km da área proposta como Parque. Essa ferrovia pode ser utilizada como meio de transporte para os visitantes, permitindo percorrer uma das linhas férreas mais antigas do Nordeste, passando por paisagens de relevante beleza natural e histórica.